



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 7.105 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº 273/2021

AUTOR: OLIVEIRA LIMA

RECONHECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A ARTE MARCIAL DENOMINADA DE FER-KWON-DO COMO MODALIDADE ESPORTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a arte marcial denominada Fer-Kwon-Do como modalidade esportiva no âmbito do Município de Maceió.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de novembro de 2021.

J H C

Prefeito de Maceió



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: XIZ912712021 e o Id do documento: 754227



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO , matrícula 954303-1 em 01 de dezembro de 2021 às 19:42:45

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EXTRAORDINÁRIO
EM: 01/12/2021
Elyandro Cordeiro
DIR. MAT. Nº 147712-8